

LEI Nº 2.885/1994

Concede à ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAXÁ - uma contribuição financeira para o FESTNATAL-94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a conceder à **ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE Araxá**, uma **contribuição financeira no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) destinada ao FESTNATAL-94**, promovido pela referida Associação e que tem como objetivo a decoração natalina da cidade, incentivo e apoio ao comércio em geral.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a dotação 1370.11623462.168 – 3132 – 10, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 05 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº LEANDRO HADDAD
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo